

**Meio:** Vida Económica

**Data:** 17-03-2017

NA PERSPETIVA DOS FISCALISTAS DA RFF

# Novo regime dos paraísos fiscais terá dificuldades de aplicação prática

Está em vigor a portaria do Ministério das Finanças através da qual é aprovada a lista dos países, territórios ou regiões com um regime fiscal claramente mais favorável. Os fiscalistas da RFF consideram que a o novo regime vai apresentar algumas dificuldades práticas de aplicação. Na atual “lista de paraísos” fiscais foram eliminados os territórios de Jersey, Ilha de Man e Uruguai, que deixaram de ser considerados fiscalmente beneficiados por parte da Autoridade Tributária portuguesa.

Em paralelo, através da Lei do Orçamento do Estado, entrou em vigor uma nova redação da norma da Lei Geral Tributária relativa aos critérios de qualificação dos países, territórios ou regiões com regime fiscal mais favorável. A RFF lembra que com a profusão de mecanismos internacionais de troca de informações e o foco na transparência fiscal, a AT está hoje dotada de meios de mais largo alcance para o controlo da fraude e da evasão fiscais. Por outro lado, importa notar que não é ainda claro, pelo menos nesta fase, se a lista é suscetível de produzir consequências legais diretas ou se funcionará apenas como mecanismo de pressão.

“Este novo regime vai apresentar algumas dificuldades práticas de aplicação e não é seguro que uma jurisdição excluída da lista de paraísos fiscais deixe de ser considerada, completamente, como paraíso fiscal. De notar ainda que a política fiscal internacional portuguesa, a



este respeito, não inteiramente clara. Os critérios avançados pelo Ministério das Finanças valem também para um conjunto alargado de outras jurisdições com características de paraísos fiscais”, refere o gabinete de advogados liderado pelo antigo secretário de Estado Rogério Fernandes Ferreira. O nosso país detém a mais numerosa lista negra entre os países da União Europeia. Portugal possui uma rede de 77 convenções para evitar a dupla tributação, “das quais, paradoxalmente, oito são tidas como paraísos fiscais e quatro são largamente cumpridoras de acordo com a OCDE. Acontece que 17 desses paraísos fiscais implementaram a Convenção sobre a Assistência Mútua Administrativa em Matéria Fiscal ou têm acordos de troca de informações fiscais em vigor em Portugal e de acordo com a OCDE, com um rating

de amplamente cumpridores, o mesmo rating alcançado pelo nosso país”.

Para a RFF ficam algumas dúvidas quanto à proteção da segurança jurídica dos contribuintes e quanto à política fiscal internacional, máxime qual a verdadeira definição para o Estado português do que será um paraíso fiscal, qual a confiança que pode ser depositada em acordos de troca de informação e quais os efeitos na tributação nacional das negociações internacionais. “No que respeita à troca e à retenção de informações, prece que a segurança e a privacidade de dados é uma questão emergente. Apesar dos vários mecanismos, formalmente, assegurarem a confidencialidade e a proteção de dados, os mesmos devem ser efetivos e reais, na linha do que tem sido reiterado por organismos independentes internacionais.”